



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE BRUMADO**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 01/2017**

**CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA  
SUBSEQUENTE 2017.1**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.269/2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA e o seu Regimento Interno, resolve:

**CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA** para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados na listagem anexa, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 2017 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente, para o Semestre Letivo 2017.1 (Curso Técnico em Edificações, Curso Técnico em Informática e Curso Técnico em Mineração)**, conforme abaixo:

**PERÍODO DE MATRÍCULA:** 30 de janeiro a 03 de fevereiro 2017.

**HORÁRIO:** 07:00 h às 12:00 h / 13:00 h às 17:00 h / 18:00 h às 22:00 h

**LOCAL:** IFBA – BRUMADO – Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N, Bairro São José – Brumado – BA.

**SETOR:** CORAC – Coordenação de Registros Acadêmicos.

**CONTRIBUIÇÃO SEMESTRAL:** Dispensada - Portaria nº 1.394, datada de 30 dezembro de 2008.

**DOCUMENTAÇÃO:**

a) Documento de Identidade Oficial (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Supletivo-2º Grau), acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);

d) 04 (quatro) retratos 3X4 (recentes);

e) Título de Eleitor com prova de voto na última eleição (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original - para maiores de 18 anos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE BRUMADO**

- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), somente para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- h) CPF (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- i) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso. (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- j) Ficha “Registro de Aluno” devidamente preenchida, fornecida pela CORAC - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS DO IFBA.

Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

Quando o estudante no ato da primeira matrícula apresentar apenas o Atestado de Conclusão do Curso, a matrícula seguinte ficará condicionada a apresentação do Histórico Escolar.

Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus. Não existe concomitância, ou seja, só tem direito à matrícula os alunos que tiverem concluído o curso de Ensino Médio.

Havendo a falta de algum documento escolar desta listagem acima no ato da Matrícula, o candidato aprovado, quando maior deverá assinar o Termo de Compromisso de Entrega em 30 dias, ou se menor, seu responsável legal.

O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

A documentação a que se referem às alíneas **b)** e **i)**, sendo incompletas ou falsas, invalidarão a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS BRUMADO, em 17 de janeiro de 2017.

Diógenes Moreira da Paz  
**Diretor Geral Substituto**